

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE Várzea Grande - MT**  
vtygrande1@trt23.jus.br - (65) 9 9325-0938

---

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) Ivo Seidel de Souza Costa, Juiz(íza) Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/03/2026.

Data do 2º LEILÃO: **26/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/03/2026.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Elias Garcia <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>, Telefone: 0800-278-7431 e WhatsApp 65 40429182.

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**Processo Nº: ATOrd0000513-18.2016.5.23.0106**

AUTOR: JURANDIR ALMEIDA DE MORAIS

ADVOGADOS DO AUTOR: CLAIRE APARECIDA MACIEL SILVA, MANOEL CESAR DIAS AMORIM, NELITA FERNANDES MORAES

RÉU: MFMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADOS DO RÉU: EVERTON BENEDITO DOS ANJOS

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Orlando Silva, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, estando localizado em parte do lote 13 da quadra 56 e possuindo 9 metros de frente e área total de 270 m<sup>2</sup>; registrado sob o número 67.352 no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, com as seguintes características informadas na matrícula do imóvel: “edificação residencial em alvenaria, com 99,39 m<sup>2</sup> de área construída, com a seguinte divisão interna: garagem, estar, cozinha, circulação, 03 quartos sendo 01 suíte, BWC, área de serviço”.

**GRAVAMES DO BEM:**

Av/7: 67.352 indisponibilidade de bens, conforme protocolo CNIB 202309.2917.02958868-IA-610 referente aos autos 10004663320215020204 – 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP;

Av/8: 67.352 indisponibilidade de bens, conforme protocolo CNIB 20230.0516.02969917-IA-590, referente aos autos 10009537720195020202 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT2ª Região;

Av/9: 67.352 indisponibilidade de bens, conforme protocolo CNIB 202403.0714.03202649-IA-330, referente aos autos 00005131820165230106 – 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande; e

R/10: 67.352 Registro de penhora realizada nos autos 0000513-18.2016.5.23.0106, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, conforme Auto de Penhora e Avaliação expedido em 02/08/2024 e Mandado expedido em 16/07/2024.

DATA DA AVALIAÇÃO: 30/07/2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$250.000,00

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução+possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

**2º Leilão:** lance mínimo fixado pelo juiz da execução 60% eventual possibilidade de parcelamento do lance indicando o nº. de 24 parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1ª parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC ), depósito na comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região).

- a) preço mínimo para arrematação: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- b) possibilidade do parcelamento em 24 (vinte e quatro) vezes, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);
- c) depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);
- d) o próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);
- e) fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor da venda.

**DEPOSITÁRIO MIQUEIAS MICHELETTI, CPF: 570.829.791-34 .**  
**ENDEREÇO: ALAMEDA GUARUJA , 310 , Res Três Alphavile**  
**ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06542-095**

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Orlando Silva, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande/MT, estando localizado em parte do lote 13 da quadra 56.**

Eu, Rafael Santos Medeiro, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) magistrado(a)

Várzea Grande-MT, 06/02/2026

---

(Diretor(a) ou Juiz(íza)